ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 14/2023

O DOUTOR **CLÓVIS MARCELINO DOS SANTOS**, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GASPAR, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as volumosas chuvas que atingiram os municípios de Gaspar e Ilhota nestes últimos dias;

CONSIDERANDO que ambos municípios decretaram situação de emergência;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionaram inundações em alguns pontos dos municípios que estão sob a jurisdição desta Comarca, inclusive com interrupções de vias públicas e outros danos materiais que já afetam a rotina dos munícipes;

CONSIDERANDO ainda que muitos servidores de Gaspar residem em Blumenau, Comarca que suspendeu o expediente presencial no dia 13 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos o expediente externo e os prazos extrajudiciais em todas as serventias notariais e registrais da Comarca de Gaspar/SC no **dia 13 de outubro de 2023.**

Art. 2°. Casos urgentes serão atendidos via telefone.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser afixada na porta de entrada da Serventia, no quadro mural da Secretaria do Foro e inserido no Sistema de Cadastro Extrajudicial.

Gaspar, 12 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clovis Marcelino dos Santos**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 13/10/2023, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7618266** e o código CRC **BB646B0F**.